PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 012, DE 2014

PROJETO DE LEI N.° 005/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 de MARÇO de 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Especial no valor de **R$ 401.952,00** (Quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria da Educação – F.M.Educação
Equipamento e Material Permanente
02.11.02.12.365.0003.1.001.4.4.90.52.....R$ 401.952,00

F.R. 06 – Outras Fontes de Recursos

Art. 2.° A cobertura do Crédito Especial previsto no art. 1.° desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R$ 401.952,00 (Quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), proveniente de doação financeira da Empresa **CSC41 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N°09.631.610/0001-68** através do Termo de Parceria lavrado em 06 de Agosto de 2013, objetivando a aquisição de equipamentos para Creches Municipais, recursos que não foram previstos no orçamento vigente.

Art. 3.° O crédito especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentaria do exercício de 2014.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 27 de março de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL